



EDITAL N. 016/2017 PIBID/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de **Bolsista de Iniciação à Docência e Bolsista Supervisor** para atuar em uma das áreas dispostas no quadro abaixo. Este edital atende, especificamente, às escolas participantes vinculadas ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFVJM.

1-DAS VAGAS

Quadro 1.1- Distribuição de vagas para bolsistas de Iniciação à Docência

Subprojeto	Campus/Cidade	Crítérios Seleção	Nº Vagas Iniciação à Docência
Informar	JK/Diamantina	Anexo A	*
Total			*

Obs.: * Cadastro de Reserva

Quadro 1.2- Distribuição de vagas para bolsistas Supervisores

Subprojeto	Campus/Cidade	Crítérios Seleção	Nº Vagas Iniciação à Docência
Informar	JK/Diamantina	Anexo A	*
Total			*

Obs.: * Cadastro de Reserva

2-DO CRONOGRAMA

O processo de seleção de bolsistas seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2: Cronograma de seleção de bolsistas

Datas	Etapas
16/03/2017	Lançamento do edital
17/03 a 24/03/2017	Inscrição por formulário eletrônico + documentos digitalizados (enviados por e-mail)
27/03/2017	Divulgação da relação de inscrições deferidas / indeferidas e dos respectivos horários individuais da seleção (via email)
28/03/2017	Processo seletivo (LABGEO – Prédio da FIH)
29/03/2017	Publicação do resultado parcial da seleção
30/03/2017	Prazo para recursos
31/03/2017	Publicação do resultado final
03/04 a 1º/05/2017	Início das ações do PIBID UFVJM (caso haja vagas)

3-DAS ATRIBUIÇÕES

O bolsista de Iniciação à Docência ou o Professor Supervisor (PIBID/UFVJM) deverá cumprir com as normas desse Programa previstas na **PORTARIA da CAPES Nº 096, de 18 de julho de 2013** e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do bolsista, previstas no Projeto Institucional e respectivo subprojeto para o qual for selecionado.

4-DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

4.1. – São deveres do bolsista de iniciação à docência:

- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4.2. – São deveres do professor supervisor:

- I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V – participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- IX - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

5-DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

6-DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

6.1 - O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013 e o Decreto nº 7.219/2010.

O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

6.2 - O PIBID/UFVJM oferece bolsas para graduandos dos cursos de licenciatura e professores supervisores listados no QUADRO 1.

6.3 - As escolas participantes, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordarão em receber, em suas dependências, licenciandos bolsistas e professores coordenadores dos subprojetos PIBID/UFVJM ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

6.4 - O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UFVJM ou em outros espaços formativos, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (coordenadores de gestão, coordenadores de área, supervisores, iniciação à docência e coordenação institucional) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/UFVJM.

7-DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1-Bolsista de Iniciação à Docência

O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de alguma das licenciaturas presenciais ou a distância da UFVJM ou ser aluno do Curso em Humanidades (BHu) e atender aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

- b) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFVJM na área do subprojeto e ter concluído, preferencialmente, o primeiro período do curso;
- c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto, imediatamente a partir do dia da divulgação do resultado da seleção deste edital;
- d) não acumular bolsas de nenhum programa (ensino, pesquisa, extensão e monitoria), no período de realização do PIBID/UFVJM, com exceção do auxílio da manutenção do PAE/PROACE;
- e) preencher o formulário que consta no endereço eletrônico abaixo:
https://docs.google.com/forms/d/1zCjHoVNLZOecgeAwrKny3s9tx0s4CJwvQ5EKTeGwT_A/viewform ;
- f) enviar cópia digitalizada dos seguintes documentos: Identidade, CPF, histórico escolar emitido pelo SIGA e comprovante dos dados bancários (não pode ser conta poupança, nem conjunta e devem aparecer o número do banco, a agência e a conta corrente), para o e-mail editais.pibid.ufvjm@gmail.com com cópia para hcatuzzo@yahoo.com
- g) ser selecionado no processo seletivo previsto neste edital.
no processo seletivo previsto neste edital;

7.2 - Bolsista Professor Supervisor

Para concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola de educação básica deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente a partir do dia da divulgação do resultado da seleção deste edital;
- f) Não acumular bolsas de nenhum programa no período de realização do PIBID/UFVJM.
- g) preencher o formulário que consta no endereço eletrônico abaixo:
https://docs.google.com/forms/d/18uFlzcm05GUU1tkK1inIdMn72jghrJ7V1vsCpUsZ3iI/vi_ewform
- h) enviar cópia digitalizada dos seguintes documentos: Identidade, CPF e comprovante dos dados bancários (não pode ser conta poupança, nem conjunta e devem aparecer o número do banco, a agência e a conta corrente), para o e-mail editais.pibid.ufvjm@gmail.com, com cópia para hcatuzzo@yahoo.com ;
- i) ser selecionado no processo seletivo previsto neste edital;

8-DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 - O processo de seleção será conduzido pela coordenação de área do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM.

8.2 - A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto que constam nos ANEXOS deste edital.

8.3 - Serão critérios de desempate:

8.3.1. Bolsistas de Iniciação à Docência:

- a) o aluno que tiver cursado o maior número de períodos dos cursos, no caso de cursos em que não haja períodos, será observado maior CRA;
- b) o candidato com maior idade.

8.3.2. Professor Supervisor:

a) o professor que tiver mais tempo de atuação no magistério na educação básica;

b) o candidato com maior idade.

8.4 – Os resultados serão divulgados no site da UFVJM (www.ufvjm.edu.br).

8.5- O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por mais um ano a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM e pela Pró-Reitoria de Graduação/UFVJM.

Diamantina, 15 de março de 2017.

Prof. Dra. Adriana Nascimento Bodolay
Coordenadora Institucional do PIBID/UFVJM



ANEXO A

1-DAS VAGAS

Subprojeto: **Geografia**

Campus/cidade: JK/Diamantina

N. de vagas – Iniciação à Docência: cadastro reserva

N. de vagas – Bolsistas Supervisores: cadastro reserva

Valor da bolsa de Iniciação à Docência: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), quando disponível.

Valor da bolsa de Supervisão: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), quando disponível.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

Subprojeto: **Geografia**

Coordenador de Área: Prof. Dr. Humberto Catuzzo

Curso: Licenciatura em Geografia

Escolas parceiras:

- ✓ Escola Estadual Gabriel Mandacaru
- ✓ Escola Municipal João Antunes de Oliveira
- ✓ Escola Estadual Maria Augusta Caldeira Brant

Informações do PIBID Geografia

a) Critérios específicos para seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência

1. A seleção de bolsistas de Iniciação à Docência será realizada por comissão, presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto Geografia e bolsistas ID.
2. Etapas: entrevista individual e avaliação do histórico escolar;
Data: 28 de março de 2017 (terça-feira);
Horário: a partir de 14 h e 30 min.
Local: Laboratório de Geografia (FIH/UFVJM).
3. Os candidatos serão selecionados conforme a soma dos pontos obtidos na **a)** 50,0 pontos prova escrita; **b)** entrevista individual, 25,0 (vinte e cinco) pontos, condizente com a disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, no mínimo, para dedicação às atividades do projeto: *(i)* participação no planejamento coletivo/reuniões, *(ii)* grupos de estudos, *(iii)* trabalho pedagógico na escola e *(iv)* participação em eventos científicos; **c)** avaliação do Curriculum Vitae, 25,0 (vinte e cinco) pontos, segundo o desempenho acadêmico
4. Os candidatos que atingirem soma final superior ou igual a 60,0 (sessenta) pontos serão classificados.
5. As vagas serão ocupadas pelos primeiros classificados, considerando a ordem decrescente das somas finais, sendo que os demais classificados serão considerados

suplentes, até que uma nova seleção seja feita, em consideração à data da divulgação dos resultados.

b) Critérios específicos para seleção de Bolsistas Supervisores

1. A seleção de bolsistas Supervisores será realizada por comissão, presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto Geografia e bolsistas ID.
2. Etapas: Prova escrita, entrevista individual e avaliação do histórico escolar;
Data: 28 de março de 2017 (terça-feira);
Horário: a partir de 14 h e 30 min
Local: Laboratório de Geografia (FIH/Campus JK/ FVJM).
3. Os candidatos serão selecionados conforme a soma dos pontos obtidos na **a)** 50,0 pontos prova escrita; **b)** entrevista individual, 25,0 (vinte e cinco) pontos, condizente com a disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, no mínimo, para dedicação às atividades do projeto: *(i)* participação no planejamento coletivo/reuniões, *(ii)* grupos de estudos, *(iii)* trabalho pedagógico na escola e *(iv)* participação em eventos científicos; **c)** avaliação do Curriculum Vitae , 25,0 (vinte e cinco) pontos, segundo a atividade docente.
4. Serão critérios de desempate:
 - 4.1. Professor Supervisor:
 - a) o professor que tiver mais tempo de atuação no magistério na educação básica;
 - b) o candidato com maior idade.
- 5.
6. Os candidatos que atingirem soma final superior ou igual a 60,0 (sessenta) pontos serão classificados.
7. As vagas serão ocupadas pelos primeiros classificados, considerando a ordem decrescente das somas finais, sendo que os demais classificados serão considerados suplentes, até que uma nova seleção seja feita, em consideração à data da divulgação dos resultados.